



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.671

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

22 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**DECRETO “P” Nº 003, de 10 de fevereiro de 2014.**

*“Amplia carga horária da servidora Viviane Carvalho Eich”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art.1º Fica ampliada por mais 10 (dez) horas semanais a carga horária da servidora VIVIANE CARVALHO EICH, matrícula funcional 114766257-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Classe Inicial, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 10 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**DECRETO “P” Nº 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

*“Nomeia a servidora Priscila Gonçalves Segovia Herculano – PGM”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO, lotada na Procuradoria Geral do Município, no cargo de Assessor III, símbolo DGA-06, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 31 de janeiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO “P” Nº 040, de 11 de fevereiro de 2014.**

*“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados e para o Quadro de Pessoal da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN, homologado conforme Edital nº 20 de 29/06/2012, publicado no D.O. nº 3.273 de 29/06/2012, a partir desta data.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 040, de 11 de fevereiro de 2014.**

CARGO: Agente de Proteção da Aviação Civil  
FUNÇÃO: Agente de Proteção da Aviação Civil  
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	16º	MARCIO DOS SANTOS BARCELOS
02	17º	MICHEL RIBEIRO NEGRI
03	18º	ANDERSON STUART MARTINS RAMOS DE BRITO

**DECRETO “P” Nº 044, de 04 de fevereiro de 2014.**

*“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 04 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilón Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**DECRETOS****ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 044, de 04 de fevereiro de 2014.**

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
501993-6	AMARILDA DE JESUS ALVES AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	10h
114762936-2	AURELIA CAROLINA DE ANDRADE SIQUEIRA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	10h
114763004-2	BARBARA JANDAIA DE BRITO NICODEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	10h
114763675-2	EDIANA MARIZA BACH	ASSISTENTE SOCIAL	10h
114761247-3	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	ASSISTENTE SOCIAL	10h
114762644-2	PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI	ADVOGADO	20h
114762628-2	REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	10h

**DECRETO “P” Nº 69, de 13 de fevereiro de 2014.****“Vacância de cargo – Odete Sutier”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 003/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de janeiro de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Educacional – Servente”, Classe “F”, Nível “AUE I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ODETE SUTIER, matrícula funcional nº “26701-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 70, de 13 de fevereiro de 2014.****“Vacância de cargo – Eni Lopes Soares”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 004/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de janeiro de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de Educação Infantil”, Classe “B”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ENI LOPES SOARES, matrícula funcional nº “114762285-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 71, de 13 de fevereiro de 2014.****“Vacância de cargo – Wania Auxiliadora da Silva Matos”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 002/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 06 de janeiro de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Assistente de Serviços Administrativos – Técnico

Administrativo”, Classe “G”, Nível “IV”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS, matrícula funcional nº “17571-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 72, de 13 de fevereiro de 2014.****“Vacância de cargo – Andreia Pereira Perez de Alencar”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 085/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 30 de dezembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Assistente de Apoio Educacional – Assistente de Atividades Educacionais -I”, Classe “B”, Nível “ASE I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR, matrícula funcional nº “114761977-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 73, de 13 de fevereiro de 2014.****“Vacância de cargo – Elpidio Lopes”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 084/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 30 de novembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia”, Classe “I”, Nível “I”, do quadro de servidores da Guarda Municipal de Dourados, ocupado pelo servidor ELPIDIO LOPES, matrícula funcional nº “621-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 74, de 13 de fevereiro de 2014.****“Vacância de cargo – Teresa Cristina da Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 086/2013;

**DECRETOS**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 30 de dezembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Apoio Institucional – Auxiliar de Apoio Social", Classe "B", Nível "1", do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora TERESA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº "140421-2", nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO "P" Nº 075 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*"Nomeia o servidor Felipe dos Santos Toloto – FUNED"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor FELIPE DOS SANTOS TOLOTO, lotado na Fundação de Esportes de Dourados, no cargo de Assessor IV, símbolo DGA-07, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO "P" Nº 076 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*"Nomeia a servidora Shielle Dautzacker – PGM"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora SHIELLE DAUZACKER, lotada na Procuradoria Geral do Município, no cargo de Assessor Jurídico I, símbolo CAJ-03, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO "P" Nº 077, de 13 de fevereiro de 2014.**

*"Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 077, de 13 de fevereiro de 2014.**

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
114766120-4	ALINE DIAS SANABRIA CAMILLO	ARQUITETO	20 h.
140531-7	FABIOLA SILVA SABINO	ARQUITETO	20 h.
114768384-1	HOMERO SARTORI PROENÇA	ARQUITETO	20 h.

**DECRETO "P" Nº 078 de 13 de fevereiro de 2014.**

*"Torna sem efeito Decreto "P" nº 11"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito o Decreto "P" nº 11, publicado em 30 de janeiro de 2014, referente à nomeação de EMERSON VIEIRA SOUZA, no cargo de provimento em comissão de "Assessor III", símbolo DGA 06, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO "P" Nº 079 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*"Nomeia o servidor Sergio Alfredo Gandiozo Mora – GAB"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor SERGIO ALFREDO GANDIOZO MORA, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Assessor III, símbolo DGA-06, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO "P" Nº 080, de 13 de fevereiro de 2014.**

*"Designa servidores da Agência de Transporte e Trânsito de Dourados para exercerem função de confiança"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função de Confiança símbolo "DAI", os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Agência de Transporte e Trânsito de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.



**DECRETOS****ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 080, de 13 de fevereiro de 2014.**

Servidor (a)	Matrícula:	Função:	Símbolo:	A partir de:
LEANDRO SANTOS MAGRINI	114768512-1	Gestor de Serviços	DAI – 1	02/01/2014
SANDRO MORAES AOKI	114764434-1	Gestor de Serviços	DAI – 1	11/02/2014
SIGUMAR GONCALVES	114768513-1	Gestor de Serviços	DAI – 1	02/01/2014

**DECRETO “P” Nº 081, de 13 de fevereiro de 2014.**

*“Designa servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária para exercerem função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função de Confiança símbolo “DAI”, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, a partir de 03 de fevereiro de 2014, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária – SEMAFES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 081, de 13 de fevereiro de 2014.**

Servidor (a)	Matrícula:	Função:	Símbolo:
JOAO LUIS PONCIANO SOARES	114766843-1	Gestor de Serviços	DAI – 1
JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS	13461-1	Gestor de Serviços	DAI – 1
VILSON FLORES	15781-1	Gestor de Serviços	DAI – 1

**DECRETO “P” Nº 082 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*“Nomeia o servidor Valter Pires dos Santos – GAB”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor VALTER PIRES DOS SANTOS, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Assessor de Corregedoria, símbolo DGA-04, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO “P” Nº 083 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidores na Procuradoria Geral do Município - PGM”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 03 de fevereiro de 2014, os servidores indicados no anexo único, lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**Anexo do Decreto “P” nº 083, de 14 de fevereiro de 2014.**

Gilberto da Silva Areco DGA-07 Assessor IV  
Janaina Gabriele Pereira Vieira DGA-07 Assessor IV

**DECRETO “P” Nº 084, de 14 de fevereiro de 2014.**

*“Nomeia servidores na Procuradoria Geral do Município - PGM”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Anexo do Decreto “P” nº 084, de 14 de fevereiro de 2014.**

Gilberto da Silva Areco DGA-06 Assessor III  
Janaina Gabriele Pereira Vieira DGA-06 Assessor III

**DECRETO “P” Nº 085, de 14 de fevereiro de 2014.**

*“Amplia carga horária da servidora Angela Maria Barbosa Lima”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada por mais 10 (dez) horas semanais a carga horária da servidora ANGELA MARIA BARBOSA LIMA, matrícula funcional 114760226-1, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Ações Institucionais – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 03/02/2014 a 02/05/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 086, de 14 de fevereiro de 2014.**

*“Revoga designação de Função Gratificada Especial do servidor Izaque de Souza - SEMED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de fevereiro de 2014, a designação do exercício de Função Gratificada Especial, do servidor IZAQUE DE SOUZA, matrícula funcional nº 114764208-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 087, de 14 de fevereiro de 2014.**

*“Designa servidora da Secretaria Municipal de Educação para exercer função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer Função Gratificada Especial (FGE) a servidora ELZA COSMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 132251-1, a partir de 01 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 088, de 14 de fevereiro de 2014.**

*“Exonera Aparecida Ibanhes – SEMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2014, APARECIDA IBANHES, do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 089 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*“Nomeia a servidora Lenara da Costa Pedrosa – SEMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LENARA DA COSTA PEDROSO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Gerente de Núcleo, símbolo DGA-05, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO “P” Nº 090, de 14 de fevereiro de 2014.**

*“Revoga designação de Função de Confiança do servidor Paulo Henrique Lodi - SEMAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 11 de fevereiro de 2014, a designação do exercício de Função de Confiança de Gestor de Serviços, símbolo “DAI – 1”, do servidor PAULO HENRIQUE LODI, matrícula funcional nº 114766861-1, lotado na

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 092, de 14 de fevereiro de 2014.**

*“Designa servidora da Secretaria Municipal de Saúde para exercer função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer Função de Confiança de Gestor de Serviços, Símbolo “DAI-1” a servidora REGINA KAYO NISHIDE, matrícula funcional nº 90425-1, a partir de 01 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 093, de 17 de fevereiro de 2014.**

*“Revoga designação de Função de Confiança da servidora LUCIENE PORTO - SEMED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a designação do exercício de Função de Confiança de Secretário de Escola - I, símbolo “DAI – 2”, da servidora LUCIENE PORTO, matrícula funcional nº 7141-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 094, de 17 de fevereiro de 2014.**

*“Designa servidora da Secretaria Municipal de Educação para exercer função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer Função de Confiança de Gestor de Serviços, Símbolo “DAI-1” a servidora LUCIENE PORTO, matrícula funcional nº 7141-1, a partir de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 095, de 17 de fevereiro de 2014.****“Exonera Saenes de Mello – SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de fevereiro de 2014, SAENES DE MELLO, do cargo de provimento em comissão de “ASSESSOR I”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº867, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.****“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**Anexo Único**  
Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA	Servidor	Admissão	Cargo	Função
114766294-1	Acacio José Barbosa	17/12/2010	Auxiliar de Serviços Especializados	Eletricista
114766006-1	Cintia de Souza Neto	16/12/2010	Profissional de serviços de Saúde	Psicólogo
114765863-1	Elizangela Maria dos Santos Souza	05/05/2010	Assistente de Serviços Administrativos	Técnico Administrativo
114766291-1	Evandro Duek de Souza	17/12/2010	Agente de Serviços Especializados	Motorista de Veículo Pesado
114766039-1	Sara Miguel Raidan	30/08/2010	Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem
114763529-3	Silvete do Rocio Silva	14/04/2010	Profissional de Saúde Pública	Médico Pediatra
114766279-1	Silvio Sanches Dantas	17/12/2010	Agente de Serviços Especializados	Motorista Veículo Pesado
114766293-1	Wanderley dos Santos Melo	17/12/2010	Agente de Serviços Especializados	Motorista Veículo Pesado

**PORTARIAS****Portaria nº 01/SEMED de 10 de dezembro de 2013.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal para acompanhar as ações do Pacto Nacional pela Alfabetização no Município de Dourados, através dos diversos segmentos envolvidos com a educação no âmbito da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme abaixo relacionados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Estadual de Educação:

Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Luci Marques Pereira Troian - Coordenadora Municipal do Pacto Fundamental – Anos Iniciais  
b) Titular: Clair Moron dos Santos Munhoz - Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais  
Suplente: Mariolinda Rosa Romera Ferraz - Diretora do Departamento de Ensino  
c) Titular: Cristina Fátima Pires Ávila Santana - Orientadora de Estudo  
Suplente: Maria Ivanilda Saraiva Milfont Moreira - Orientadora de Estudo

Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Lucimeire Aparecida Garcia - Orientadora de Estudos

II - Representante de Diretores/Supervisores/COMED:

Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Denize Portolan de Moura Martins - Diretora  
Suplente: Izabel Cristina Pereira Dias - Diretora-Adjunta  
b) Titular: Jandira Madalena da Silva - Supervisora Técnica Escolar  
Suplente: Célia Marques Garcia da Silva – Supervisora Técnica

Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Sandra Maria Medici Lemos - Diretora  
b) Titular: Daniela Meili Staut – Supervisora de Gestão Escolar

III) Representante de Coordenadores Pedagógicos:

- a) Titular: Sueli Diniz Magalhães  
Suplente: Ivani Regina Catellan Teixeira Oshiro

IV) Representante de Professores Alfabetizadores:

Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Cristina Pires Dias Lins  
Suplente: Eliane Martines Muniz

Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Silvana Regina Teixeira Barros

V) Representante de Pais:

Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Maria Lucia Correa Repele Freitas  
Suplente: Dilma de Paula Almeida

Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Ana Antonia Arévalos

VI) Representante de Alunos:

Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Lucas Repele de Freitas  
b) Suplente: Matheus de Paula Almeida

Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Gustavo Chaves de Paula

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de dezembro de 2013.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 327 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014. PROC. 201/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2055 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 04 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2055/2013, lavrado contra: “Maria Gonçalves da Silva Matos - Me”, denominado Mercearia, CNPJ – 07.245.405/0001-39, situada à Rua Ramão Osório nº 765 – Vila São Braz, foi autuada por: manter na área de venda, produtos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXII, XXXII e XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando legislação de base legal, que é a 1293/92 nos seus artigos e incisos supra citados, o auto de infração é correto. Não apresentou defesa.

PENALIDADE:

De acordo com:

Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

II – Graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

Art. 337. Para a imposição de pena e a sua graduação, a autoridade sanitária dirigente do órgão de Vigilância Sanitária levará em conta;

I – As circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – A gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;

III – Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

**RESOLUÇÕES**

Art. 339. São circunstâncias agravantes:

I – Ser o infrator reincidente;

IV – Ter a infração conseqüências danosas à saúde;

V – Se, tendo conhecimento do ato ou fato lesivo à saúde, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo ou saná-lo;

De acordo com o Art. 336, 1º A multa será aplicada em dobro nas reincidências específicas e acrescida da metade de seu valor nas genéricas, portanto aplica-se o dobro da anterior que foi 14 UFRMS, totalizando 56 (cinquenta e seis) UFRMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**

**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 328 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 324/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1607 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1607/2013, lavrado contra: “Facilita Manutenção de Imóveis Ltda-Me”, denominado Facilita, CNPJ – 09.353.464/0001-56, situada à Rua Camilo Ermelindo da Silva nº 918 – Vila Planalto, foi autuada por: fazer funcionar estabelecimento de prestação de serviços sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta, pois a atividade comércio varejista de saneantes domissanitários é passível de alvará sanitário. Pelo fato da empresa, ter regularizado sua atividade junto a vigilância sanitária, conforme comprova-se com a cópia do boletim de inspeção sanitária nº 27028, determino o arquivamento deste processo..

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**

**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 329 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 375/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2229 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 06 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2229/2013, lavrado contra: “Wellinton Virginio Alves do Nascimento - Me”, denominado Farmácia Farmatom, CNPJ – 03.997.416/0001-14, situada à Rua Eulália Pires nº 892 – Vila Almeida, foi autuada por: Funcionar o estabelecimento sem o Alvará sanitário e sem responsável Técnico. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização de sua nova atividade de comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**

**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 330 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 384/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2234 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 06 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2234/2013, lavrado contra: “Claudemiro Almeida Faria”, denominado Mercadinho Almeida, CNPJ – 03.151.479/0001-55, situada à Av. José Francisco da Cruz s/n – Distrito de Panambi, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**

**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 331 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 390/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2252 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 25 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2252/2013, lavrado contra: “Rafael Dias Sozzi”, denominado Mercado e Distribuidora Novo Horizonte, CPF – 031.230.171-50, situada à Rua Lindalva Marques Ferreira nº 160 – Jardim Novo Horizonte, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**

**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 332 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 394/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2253 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2253/2013, lavrado contra: “Matte & Cia Ltda”, denominado Lauric’s Pipocas, CNPJ – 11.121.228/0001-56, situada à Av. Marcelino Pires nº 3.600 – Cabeceira Alegre, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**

**Coordenador da Vigilância Sanitária.**



**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 333 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 395/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2254 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 04 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2254/2013, lavrado contra: “Monika Honorio Vicente Ferreira – Eireli - Me”, denominado Restaurante, CNPJ – 18.931.038/0001-43, situada à Rua João Rosa Góes nº 912 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:****PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

**DECISÃO:**

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**  
**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 334 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 168/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1422 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1422/2013, lavrado contra: “São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumarias Ltda”, denominado Drogeria São Bento – Filial 45, CNPJ – 15.418.205/0046-60, situado à Av. Marcelino Pires nº 3.600 – Sala LE 13 e 14 – Jardim Caramuru – Shopping Av. Center, foi autuado por: expor a venda produtos alimentícios e cosméticos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXII.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:****PARECER:**

Analisando o auto de infração, de acordo com a legislação aplicada, digo que o mesmo está correto.

**DECISÃO:**

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

II – Grave, aquelas em que seja verificada a existência de uma circunstância agravante, que é o Art. 339. São circunstâncias agravantes:

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

Para as do item II, entre 68 a 136 UFERMS

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 vezes o valor nominal da UFERMS;

VI – Inutilização de bens e ou produtos;

**PENALIDADE:**

Aplica-se a multa, conforme inciso III do art. 326, inciso II do art. 336 da lei estadual 1293/92 pelo valor mínimo de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**  
**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 335 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 169/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2101 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 06 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2101/2013, lavrado contra: “Missão Evangélica Caiua”, denominado Hospital e Maternidade Indígena Porta da Esperança, CNPJ – 03.747.268/0001-80, situado à Rodovia Dourados/Itaporã Km 02 – Zona /rural, foi autuado por: descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes.. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei

Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXXII e XXXIII.

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:****PARECER:**

Analisando o auto de infração, a legislação supracitada, digo que é legal o auto de infração, pois foram descumpridos 49 (quarenta e nove) itens de adequações do relatório de inspeção supracitado, todos com embasamento legal.

**DECISÃO:**

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 UFERMS

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

III – Gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes, que é o Art. 339. São circunstâncias agravantes:

IV – Ter a infração conseqüências danosas à saúde;

V – Se, tendo conhecimento do ato ou fato lesivo à saúde, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo ou saná-lo;

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

III – Para as do item III, entre 136 a 540 UFERMS

Decido:

Aplica-se a multa, conforme inciso III do art. 326, inciso III do art. 336 da lei estadual 1293/92 pelo valor mínimo cumulativo (136 (cento e trinta e seis) UFERMS), totalizando 6.664 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro) UFERMS (= 49 itens x 136 UFERMS).

Parcelados em 10 vezes com vencimentos para 15/01/2014, 15/02, 15/03, 15/04, 15/05, 15/06, 15/07, 15/08, 15/09 e 15/10/2014, no valor de 1.229,31 cada parcela.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Dr. Vili Schulz.**  
**Coordenador da Vigilância Sanitária.**

**RESOLUÇÃO Nº 336 / SemS / VISA / 2013 – 10 de fevereiro de 2014.  
PROC. 266/2013.**

O Assistente Técnico do Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2162 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2162/2013, lavrado contra: “J.C.S dos Santos - Me”, denominado Big Frango Dourados, CNPJ – 09.308.184/0001-26, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 870 - Centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento com o alvará sanitário vencido. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II, XXXII e XXXIII.

**DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA:****PARECER:**

Em face da documentação anexa ao processo e em consideração a Lei 1293/92, em seus artigos já citados, considerando que o processo administrativo 266/13 seguiu seus ritos legais exigidos por lei.

Considerando a ocorrência de infração ao código sanitário estadual, Lei 1293/92.

Considerando o interesse do proprietário em buscar sanar os problemas e regularizar a situação de sua empresa, como de fato o fez, conforme consta nos registros da VISA – Dourados.

Considerando que a empresa não é reincidente no cometimento de infrações sanitárias.

Considerando a reduzida capacidade econômica da empresa autuada.

Considerando não ter ocorrido nenhum agravamento real à saúde, e como já citado houve interesse do proprietário em sanar o problema.

Decido:

Indefiro o recurso interposto pela empresa Big Frango Dourados, porém considerando que o estabelecimento já regularizou sua situação junto à vigilância sanitária, considerando não ser a empresa em questão reincidente e possuir uma capacidade econômica reduzida, minoro a multa aplicada, classificando a infração como LEVE, aplicando assim o valor de 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Dr. Fernando Cesar Moreira Bastos**  
**Diretor do Depto de Vigilância Sanitária.**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/2/121 /2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ADOALDO SPESSOTO RODELINE, matrícula funcional nº. "114762720" ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (FUNDEB) (SEMED) 02 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua avó: Alzira Rosa Rodelini, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/11/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Fevereiro de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/2/122 /2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROZIMAR CRISTIANE ARAUJO NOLASCO LOURES, matrícula funcional nº. "80421" ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (FUNDEB) (SEMED) 02 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua tia: Lyra da Silva Nolasco, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/10/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Fevereiro de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/2/252/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, TATIANY FERNANDES BARBOSA, Matrícula nº. "114768342"; ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (25%) (522), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 16/11/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de fevereiro de 2014

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/2/265 /2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELZA IRALA GONZALES, matrícula funcional nº. "82911" ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA III, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (GESTAO PLENA) () 08 (oito) dias

de "Licença Luto" pelo falecimento de seu irmão: Cristovam Irala de Barros Gonçalves, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/01/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Fevereiro de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/2/266/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal JAMIL DA COSTA MATOS, matrícula funcional nº. "114764167" ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE, lotado na Secretaria Municipal de GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS) (GMD), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 29/01/2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de fevereiro de 2014

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/2/267/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROGERIO PEZZARICO, matrícula funcional nº. "114764606" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (GESTAO PLENA) () 08 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Eli Lourenço Dequi Pezzarico, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/08/2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Fevereiro de 2014.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.LT/2/268/2014/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Prêmio por Assiduidade em conformidade com a Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início a partir do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 12 de fevereiro de 2014

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

## RESOLUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH					
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE					
MATRICULA	NOME	SECRETARIA	PROCESSO	ANO AQUISIÇÃO	PERÍODO DO GOZO
4760566-1	THALITA DA SILVA GOMES FELINI	SEMS	140	2004-2009	01/04/14 à 30/06/14
28481-1	JACIRA ANGELICA DA SILVA	SEMS	139	1996-2001	01/03/14 a 30/05/14
28481-1	JACIRA ANGELICA DA SILVA	SEMS	139	2001-2006	31/05/14 a 29/08/14
28481-1	JACIRA ANGELICA DA SILVA	SEMS	139	2006-2011	30/08/14 a 28/11/14

4762092-1	DENISE CABRAL DAUZAKER	SEMS	138	2006-2011	01/03/14 a 30/05/14
501538-4	IRENE DE ALENCAR SALVIANO	SEMED	155	2007-2012	03/03/14 a 01/06/14
31451-1	MONICA LUIZE DE LUCIA CARNEIRO	SEMED	156	2002-2007	03/02/14 a 04/05/14
56931-1	EDNA SALES PIRES	SEMED	157	2005-2010	03/03/14 a 01/06/14
29811-1	JOSE LENIVAL COUTO DE ALENCAR	SEMAD	162	2006-2011	05/03/14 a 03/06/14
500852-2	CLAUDIO MATOS LEITE	SEMPAZ	163	2000-2005	05/05/14 a 03/08/14
15351-5	RAIMUNDO MANOEL MOREIRA	SEMSUR	164	1997-2002	01/04/14 a 30/06/14

## EDITAIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 01/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	ENDEREÇO	PROCESSO ADM.	DEBITO
Adivaldo Marques Cavalheiro	100020801	Av. Marcelino Pires, 791. Centro. Dourados/MS	5.360/2013	R\$ 4.803,27
Agrolatina Representações Ltda – ME Sócios: -Laurita Hernandes Rovaroto -João Ricardo Ravaroto	1000037697	R: Alameda dos Jacarandas, 170. Portal de Dourados. Dourados/MS R: Alameda dos Jacarandas, 170. Portal de Dourados. Dourados/MS R: Alameda dos Jacarandas, 170. Portal de Dourados. Dourados/MS	17.239/2013	R\$ 3.564,49
Cornélio de Carvalho Modesto Sócio: -Cornélio de Carvalho Modesto	1000074541	R: Joaquim Teixeira Alves, 1265. Centro. Dourados/MS Av. Goiás, 2027. Centro. Dourados/MS	7.162/2013	R\$ 635,86
Donato Menegheti	100141358	R: Cuiabá, 1675. Jardim Londrina. Dourados/MS	37.460/2012	R\$ 3.041,88
Geração de Diamantes Consultoria Ltda Sócios: -Renato Furtado Rodrigues -Reginaldo Souza dos Santos -Robson Vinicius de Araujo Vieira	1000080436	R: João Cândido da Câmara, 464. Sala 04. Jardim América. Dourados/MS R: São Geraldo, 260. Vila Laroca. Além Paraíba/ MG R: Delfino, 1225. Jardim Piratininga. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	30.387/2013	R\$ 400,37
Hidalgo, Stangarlin & Cia Ltda – ME Sócios: -Natalia Fernandes Hidalgo Souza -Pedro Hidalgo Souza -Elsiane Satangarlin Fernandes Souza	100022294	R: Hilda Bergo Duarte, 160. Jardim Caramuru. Dourados/MS R: Hilda Bergo Duarte, 160. Jardim Caramuru. Dourados/MS R: Floriano Peixoto, 1730. Jardim America. Dourados/MS R: Floriano Peixoto, 1730. Jardim America. Dourados/MS	26.212/2013	R\$ 89,60
Jhon Motors Assistance Ltda-ME Sócio: -Adeildo da Silva Matos	100052202	R: Hayel Bon Faker, 777. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Hayel Bon Faker, 777. Jardim Água Boa. Dourados/MS	31.989/2013	R\$ 1.626,03
Lima Transportes e Serviços Ltda. Sócios: -Antao Rodrigues de Lima -Paulo Pereira Amorim	1000063698	R: Jandaia, 1350. Jardim Rasslem. Dourados/MS R: Jandaia, 150. Vista Alegre. Dourados/MS R: Mato Grosso, 76. Centro. Dourados/MS	31.630/2013	R\$ 13.511,74
Ms Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda Sócio: -Marivaldo Zeuli -Sergio Braga	100050301	R: Coronel Ponciano, 650. Vila Indústria. Dourados/MS R: Manoel Santiago, 1210. Vila São Luiz. Dourados/MS R: Alameda das Hortências, 230. Lote A -1 Qd 04. Desm Proc. 9600/03. Portal de Dourados. Dourados/MS	31.992/2013	R\$ 297,39
Odonto – Card Clínica e Prevenção Odontológica Ltda Sócios: -Jose Marques Vianna -Fabricio Barroso Vianna	100083790	R: Doutor Nelso de Araújo, 749. Jardim América. Dourados/MS R: Itamarati, 1226. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Itamarati, 1226. Jardim Água Boa. Dourados/MS	17.248/2013	R\$ 994,11
Portal – Seg. Admin. E Corret. De Seguros Ltda Sócios: -Valdir Escolástico Vieira -Edna Fraile Ferreira	1000049040	R: João Rosa Góes, 291. Sala 12. Centro. Dourados/MS R: João Corrêa Neto, 48. Jardim São Pedro. Dourados/MS R: Noca Dauzaker, 760. Vila Cachoeirinha. Dourados/MS	25.460/2013	R\$ 240,32
Refri-Maia Representações Ltda-ME Sócios: -Franthesc Wilson Ozelame Maia -Fabio Luiz Batista Maia	1000002265	R: Natal, 1020. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Natal, 1020. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Natal, 1020. Vila Cuiabá. Dourados/MS	30.391/2013	R\$ 4.756,99
Sirlei Ferreira Soares	22881000	R: Araguaia, 1350. Jardim Água Boa. Dourados/MS	39.518/2012	R\$ 3.326,12
Souza Comércio & Representações Auto Peças Ltda ME Sócios: -Elza Pereira de Souza -Renato Lopes Martins	1000035570	R: Projetada D 26, 493. Parque do Lago II. Dourados/MS R: Bezerra de Menezes, 493. Jardim Flórida. Dourados/MS R: Bezerra de Menezes, 493. Jardim Flórida. Dourados/MS	31.631/2013	R\$ 3.952,50
Spessatto – Aviação Agrícola Ltda. Sócios: - Cleto Spessatto -Ari Spessatto -Dori Spessatto -Rosemari de Souza	22993002	Av. Marcelino Pires – Prolongamento Km 4,050. NCD. Dourados/MS R: Inglaterra, 85. Alto das Paineiras. Dourados/MS R: Dois, 1 0. Parque das Nações. Dourados/MS R: Dois, 1 0. Parque das Nações. Dourados/MS Av. Marcelino Pires – Prolongamento Km 4,050. NCD. Dourados/MS	29.545/2013	R\$ 68.433,94
Guaberaba T a da Silva & Cia Ltda ME Sócios: -Douglas Peruzzo -Tiago Aparecido da Silva	1000061253	Avenida Joaquim Teixeira Alves, 1910. Centro. Dourados/MS R: Guanabara, 190. Jardim Imá. Dourados/MS R: Antonio Carlos Martins, 256. Vila Planalto. Dourados/MS	31.991/2013	R\$ 2.101,15
Valmir de Almeida Barbosa – ME Sócio: -Valmir de Almeida Barbosa	100030025	R: Hayel Bon Faker, 1845. Jardim São Pedro. Dourados/MS R: Silidônio Verão, 950. Jardim Água Boa. Dourados/MS	35.406/2013	R\$ 994,78
Wanderley de A. Barros - ME	1000065232	R: Salviano Pedroso, 1035. Jardim Água Boa. Dourados/MS	25.908/2013	R\$ 99,18
Xp 7 Solução Em Informática Ltda ME Sócios: -Leonardo Costa Silva -Rafael Henrique Koller	1000037328	R: Mohamad Hassan Haji, 598. Parque Alvorada. Dourados/MS R: Araçongas, 425. BNH IV Plano. Dourados/MS R: Dr. Camilo Ermelindo da Silva, 721. Centro. Dourados/MS	25.832/2013	R\$ 301,21

**EDITAIS****EDITAL Nº 023 de 11 de fevereiro de 2014 – 3ª Convocação.****CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

JOAO AZAMBUJA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 20 de 29/06/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.273, de 29/06/2012 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto "P" Nº 40 de 11/02/2013, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

**1. Da Avaliação médico - pericial**

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município, sito à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

**2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas**

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2012, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

**3. Da Posse**

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/2012 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

3.1.2 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

**4. Do Exercício**

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

**5. Disposições Gerais**

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2012.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2012 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2012, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou durante o prazo legal para a posse.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 03 de fevereiro de 2014.

**Joao Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I  
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

CARGO: Agente de Proteção da Aviação Civil  
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	16º	MARCIO DOS SANTOS BARCELOS
2	17º	MICHEL RIBEIRO NEGRI
3	18º	ANDERSON STUART MARTINS RAMOS DE BRITO

**ANEXO II  
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: Central de Perícias Médicas do Município  
Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS.

DIA: 07/03/2014 (sexta-feira)  
HORÁRIO: 08:00 h

CARGO: Agente de Proteção da Aviação Civil  
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
4	16º	MARCIO DOS SANTOS BARCELOS
5	17º	MICHEL RIBEIRO NEGRI
6	18º	ANDERSON STUART MARTINS RAMOS DE BRITO

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**  
Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Departamento de Recursos Humanos  
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 24/03/2014 (segunda-feira)  
HORÁRIO: 14:00 h

CARGO: Agente de Proteção da Aviação Civil  
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
7	16º	MARCIO DOS SANTOS BARCELOS
8	17º	MICHEL RIBEIRO NEGRI
9	18º	ANDERSON STUART MARTINS RAMOS DE BRITO

**ANEXO IV  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis, criminais da Justiça Estadual e Federal e Eleitoral
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional (assinado pelo médico do trabalho)
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Declaração do último imposto de renda.

OBS: Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Fone residencial:  
Fone celular:  
Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

**ANEXO V**

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).



**EDITAIS****1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:
Cargo:
Função:
Órgão de Lotação: nomeação: ____/____/____
Carga Horária: Quadro: _____

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de \_\_\_\_\_.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____
RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.


Assinatura do declarante

**LICITAÇÕES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 053/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 453/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA, com o valor global de R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais).

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zaith**  
Prefeito

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA</b>
---	--	---

**Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração**

Nome: _____
Endereço: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Referência/Classe: _____
Quadro: _____ Regime Jurídico: _____
Unidade de Lotação: _____
Secretaria/Órgão: _____

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de \_\_\_\_ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:


	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	<b>4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR</b>
---	--	---

**Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados**

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Mudança de cidade                                 |
| <input type="checkbox"/> Outro emprego                                     |
| <input type="checkbox"/> Baixo salário                                     |
| <input type="checkbox"/> Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD |
| <input type="checkbox"/> Outros (explicar): _____                          |

Nestes termos,  
Pede deferimento

Dourados/ MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 271/2013/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS". VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARETES LTDA, no item 02; e HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, nos itens 06 e 07. O Pregoeiro, informa ainda, que os itens 01, 03, 04 e 05, foram considerados DESERTOS.

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2014.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº 006/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 024/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens/lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 08 e 12, pelo valor global de R\$ 81.769,00 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais) e ANAPEL - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, nos itens/lotes: 07, 10 e 11, pelo valor global de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

Dourados (MS), 17 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº 008/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 006/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS: MARCIA DA ROCHA CARRION – ME, nos itens/lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 27 e 33, pelo valor global de R\$ 11.365,75 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); QUIMISUL- PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP, nos itens/lotes: 05, 25, 26, 28, 31, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, pelo valor global de R\$ 61.596,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais); BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME, nos itens/lotes: 17, 29 e 34, pelo valor global de R\$ 10.362,50 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP, nos itens/lotes: 21, 22 e 30, pelo valor global de R\$ 30.903,00 (trinta mil novecentos e três reais); FRONTAL COMERCIAL LTDA – ME nos itens/lotes: 23 e 32, pelo valor global de R\$ 63.353,50 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME, no item/ lote: 24, pelo valor global de R\$ 11.753,00 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais); EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME, nos itens/lotes: 35, 36, 39 e 40, pelo valor global de R\$ 5.044,50 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 17 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº 010/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 012/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE CONES REFLETIVOS, OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETTRAN, NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no item / lote: 01, pelo valor global de R\$ 67.000,50 (sessenta e sete mil reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 013/2014/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER O PROCON", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 06/03/2014 (seis de março do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2009/DCL/PMD**

CONTRATADA:  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 045/2008.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2009/DCL/PMD**

CONTRATADA:  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 012/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATOS****EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 010/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2010/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
Cerrado Construções Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 001/2010

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 30/12/2013 e vencimento previsto para 30/06/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 30 de Dezembro de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Policon Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
L.C. Braga Incorporadora, Consultoria e Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 284/2010/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 007/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Logus Serviços Empresariais Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 128/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/02/2014 com previsão de vencimento em 01/06/2014, bem como o acréscimo de valor, de acordo com a prorrogação do serviço ora pactuado, correspondente ao período da contraprestação dos serviços.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 31 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 011/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/02/2014 e vencimento previsto para 11/07/2014 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/01/2014 e vencimento previsto para 11/06/2014.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 10 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 367/2011/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Construtora J Gabriel Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 004/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:  
15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda



**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2012/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
Mineração Santa Maria Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 222/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 05/02/2014 e vencimento em 31/01/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2012/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
M.S. Diagnóstica Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 019/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir de 05/01/2014 e término previsto para 05/05/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 03 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 264/2012/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Pae Planejamento Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respektiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2012/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 148/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 24/01/2014 e término previsto para 24/07/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 24 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013**

PARTES:  
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:  
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME.

Valor Total: R\$ 27.412,78 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

MÁRCIA DA ROCHA CARRION - ME.

Valor Total: R\$ 28.589,10 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 074/2013.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, objetivando atender às necessidades e demandas dos novos Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 368/09, subsidiariamente pela Lei n.

8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

contrato ou documento equivalente.  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Hospfar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 090/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de valor em virtude de acréscimo sobre o valor total do contrato, a serem utilizados para o item 167 do contrato.

O valor acrescido de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Levotiroxina 50 mg:  
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.303.16 – Assistência Farmacêutica  
2096 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – Pactuados CIB  
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor Total: R\$ 4.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 13 de Fevereiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2013/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 009/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respektiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento  
15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura  
1054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal  
44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2013/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/01/2014 com previsão de vencimento em 18/05/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 16 de Janeiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2013/DL/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 119/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro de 11 (onze) ônibus, visando atender o transporte rural de alunos da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.21. – Seguros em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2014.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n.º 001/2014/PREVID****PARTES:**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd N & A INFORMÁTICA LTDA.

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo PREVID, referente a execução de serviços de locação de Sistema de Recursos Humanos nos termos do extinto Contrato n.º 761/2008/CLC/PMD, conforme documentação do processo administrativo n.º 005/2013, anexa, que refere-se a 11 (onze) parcelas do período de 01/03/2013 a 31/01/2014.

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) relativo as parcelas mensais no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de 11 meses de locação de sistema de Recursos Humanos do período de 01/03/2013 a 31/01/2014, com recursos alocados da seguinte dotação orçamentária:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração  
07.02. – Instituto de previdência social dos servidores do município de Dourados  
09.272.124. – Manter o Regime próprio de Previdência Social - RPPS  
2.075. – Manutenção das Atividades do IPSSD  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
33.90.39.36 – Locação de Software.  
Fonte 103000 Ficha 471

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n.º 4320/1964 e, ainda, no Parecer Jurídico da ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME - Assessoria Jurídica do Instituto.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2014.

**LAERCIO ARRUDA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
GWA Transportes Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial n.º 115/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar rural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.047.439,24 (nove milhões quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2014/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - Disbral.

**PROCESSO:** Pregão Presencial n.º 132/2013.

**OBJETO:** Aquisição de emulsão asfáltica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura  
2021. – Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Município  
33.90.30.00. – Material de Consumo  
33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 831.750,00 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 107/2014****PARTES**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ N.º: 03.155.926/0001-44  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF N.º: 404.903.431-04

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO

CNPJ N.º: 26.856.922/0001-99

Responsável Legal: Eliane Dantas Bortolusso Mattos

CPF N.º: 554.187.831-49

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Armando Campos Belo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios  
Ficha – 1694

Fonte – 115051

**VIGÊNCIA:** 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 108/2014****PARTES**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ N.º: 03.155.926/0001-44

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF N.º: 404.903.431-04

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO

CNPJ N.º: 00.671.542/0001-96

Responsável Legal: Sônia Regina Campanholi Gilbert

CPF N.º: 476.770.669-68

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios  
Ficha – 1694

Fonte – 115051

**VIGÊNCIA:** 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 109/2014****PARTES**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ N.º: 03.155.926/0001-44

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF N.º: 404.903.431-04

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA

CNPJ N.º: 26.857.029/0001-88

Responsável Legal: Messias Felício dos Santos

CPF N.º: 017.687.718-55

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

**VALOR:** R\$ 63.000,00 (seis mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios

**EXTRATOS**

Ficha – 1694  
 Fonte – 115051  
 VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA  
 CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86  
 Responsável Legal: Genuir Civa Faqui  
 CPF Nº: 722.144.730-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.063 – Programa de alimentação escolar  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 1694  
 Fonte – 115051  
 VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 111/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT  
 CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69  
 Responsável Legal: Sirlene Ribeiro Lopes  
 CPF Nº: 810.019.591-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Frei Eucário Schmitt para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.063 – Programa de alimentação escolar  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 1694  
 Fonte – 115051  
 VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ Nº: 33.175.779/0001-35  
 Responsável Legal: Ana Paula Marcos de Souza Cândido  
 CPF Nº: 947.184.741-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Januário Pereira de Araújo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.063 – Programa de alimentação escolar  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 1694  
 Fonte – 115051  
 VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 114/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAudemira Coutinho de Melo  
 CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07  
 Responsável Legal: Ilda Martinez Ortiz da Silva  
 CPF Nº: 827.297.601-30

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.660,00 (tres mil seiscentos e sessenta reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.063 – Programa de alimentação escolar  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 1694  
 Fonte – 115051  
 VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
 CPF Nº: 404.903.431-04  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO  
 CNPJ Nº: 15.469.141/0001-25  
 Responsável Legal: Deniz Gimenes da Silva Reis  
 CPF Nº: 853.729.511-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Antônia Cândida de Melo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.063 – Programa de alimentação escolar  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 1694  
 Fonte – 115051  
 VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
 Secretária Municipal de Educação



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 117/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS

CNPJ Nº: 00.671.547/0001-19

Responsável Legal: Carla Sampaio Tanan

CPF Nº: 922.790.311-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Clori Benedetti de Freitas para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.096,00 (seis e noventa e seis reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 118/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL

CNPJ Nº: 24.644.437/0001-26

Responsável Legal: Izabel Moreno Brites

CPF Nº: 511.534.081-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Elza Farias Kintschev Real para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03

Responsável Legal: Debora da Silva Pereira

CPF Nº: 947.912.281-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 120/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA

CNPJ Nº: 00.687.055/0001-11

Responsável Legal: Marina de Almeida dos Santos

CPF Nº: 957.169.801-63

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sócrates Câmara para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.175.191/0001-81

Responsável Legal: Adriana Freitas Camilo de Carvalho

CPF Nº: 706.656.991-15

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 123/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE-CAIC

CNPJ Nº: 01.335.531/0001-06

Responsável Legal: Ademar Cabral de Araujo

CPF Nº: 807.291.341-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente-CAIC para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI

CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45

Responsável Legal: Adriana Lima dos Santos

CPF Nº: 810.069.181-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capélli para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 27 de Janeiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 125/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO

CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67

Responsável Legal: Rosineide Aparecida de Figueiredo

CPF Nº: 701.680.591-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Etalívio Penzo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 126/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI

CNPJ Nº: 00.671.555/0001-65

Responsável Legal: Edson Eliel Estigarribia Paes e Barros

CPF Nº: 436.781.651-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 127/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LÓIDE BONFIM ANDRADE

CNPJ Nº: 00.670.365/0001-23

Responsável Legal: Lucineide Pais Palhano Fraile

CPF Nº: 922.314.541-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e

**EXTRATOS**

Mestres da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios  
Ficha – 1694  
Fonte – 115051  
VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 129/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
CPF Nº: 404.903.431-04  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS  
CNPJ Nº: 03.271.849/0001-98  
Responsável Legal: Roseli Cardoso Nunes  
CPF Nº: 663.824.321-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios  
Ficha – 1694  
Fonte – 115051  
VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
CPF Nº: 404.903.431-04  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MEIRELES  
CNPJ Nº: 01.814.232/0001-46  
Responsável Legal: Maria Regina de Souza  
CPF Nº: 562.059.961-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisco Meireles para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios  
Ficha – 1694  
Fonte – 115051  
VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 135/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
CPF Nº: 404.903.431-04  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO  
CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08  
Responsável Legal: Maria das Graças Maurício de Lima  
CPF Nº: 294.529.021-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e tres mil e quatrocentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios  
Ficha – 1694  
Fonte – 115051  
VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
CPF Nº: 404.903.431-04  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO  
CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87  
Responsável Legal: Anderson Ferreira da Silva  
CPF Nº: 851.253.691-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arthur Campos Mello para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 720,00 (setecentos vinte reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
2.063 – Programa de alimentação escolar  
33.50.41.01 – Convênios  
Ficha – 1694  
Fonte – 115051  
VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30

Responsável Legal: Carlos Alberto Pereira

CPF Nº: 662.270.891-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 142/2014****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO ÁLVARES GONÇALVES

CNPJ Nº: 13.425.518/0001-19

Responsável Legal: Maria Conceição Brum Magalhães

CPF Nº: 020.867.311-32

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Mais Educação Fundamental.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) cada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 1694

Fonte – 115051

VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2014.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

<b>ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO</b>					
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PARA:</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
MARTA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	114766559	SEC. MUN. SAÚDE	295/14	5%	01.02.2014
IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA	43921	GUARDA MUNICIPAL	293/14	5%	01.02.2014
JODSON FRANCO BATISTA	89871	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	294/14	5%	01.02.2014
ANA LOURDES DA SILVA SANTOS	89001	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	292/14	5%	01.02.2014
FABIO FERNANDES DE SOUZA FOKURA	114764013	SEC. MUN. DE SAÚDE	290/14	10%	01.02.2014
MILENE SANTANA BAPTISTA	90435	SEC. MUN. DE SAÚDE	291/14	5%	01.02.2014
<b>LICENÇA MATERNIDADE (ESTABILIDADE PROVISÓRIA):</b>					
<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b>	<b>DIAS:</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
DANIELA SOUZA BARBOSA	114765385-3	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	2688/13	120	24.01.2014
JANAINA FRANCESCHI	114767241-3	SEC. MUN. SAÚDE	212/14	120	30.08.2013
<b>LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR</b>					
<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b>	<b>DIAS</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
ELIANE LOPES ESPINDOLA	114764439	SEC. MUN. DE SAÚDE	224/14	20	14.02.2014
<b>RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PREMIO</b>					
<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b>	<b>ONDE CONSTA</b>	<b>PASSE A CONSTAR</b>
DANIELA DA SILVEIRA SANGALLI	114760681	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	2593/13	24/08/2013	22/08/2013

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **27 DE JANEIRO DE 2014**.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome do servidor</b>	<b>Portaria</b>	<b>Dias</b>	<b>Licença Inicial</b>		<b>Dias</b>	<b>Prorrogação</b>	
				<b>Início</b>	<b>Final</b>		<b>Início</b>	<b>Final</b>
114768499-1	JOSIANE MARCILENE RICHTER	47/2014	15	06/02/2014	20/02/2014			
00000032101001	JURACI RODRIGUES LEMES	48/2014				30	24/01/2014	22/02/2014
00000007841001	MARIA DE FATIMA MEDEIROS BEZERRA	49/2014				120	26/01/2014	25/05/2014
000000131641001	MARIA DE FATIMA PEREIRA MATTANA	50/2014				180	15/01/2014	13/07/2014
000114765923001	ROGERIA EDUARDO CANDIDO ALVES SASAOKA SILVA	51/2014	15	04/02/2014	18/02/2014			
000000501698001	ZENAIDE ABREU DIAS	52/2014	15	04/02/2014	18/02/2014			

Laércio Arruda  
Diretor PresidenteGleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**EXTRATOS****EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **29 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000085931002	EUNICE SOARES SEMZACK	53/2014				60	30/01/3014	30/03/3014
000000080551002	IRACEMA PENGO	54/2014	04	18/02/2014	21/02/2014			
000000026601001	MARLEI MORAES CHAVES ALVES	55/2014				89	01/02/2014	30/04/2014
000114763098001	SIDNEI FERNANDES LIMA	56/2014				95	26/01/2014	30/04/2014
000114761882001	TERESINHA DE JESUS SOARES DE SOUZA	57/2014				89	01/02/2014	30/04/2014

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **30 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000086701001	LUCIANE MARIA BARBOSA	58/2014				180	03/02/2014	01/08/2014
000000131161001	MARIA LEIDE DE ARAUJO	59/2014				30	17/01/2014	15/02/2014
000000130971001	MARIA SOARES DA CONCEICAO SOUZA	60/2014	90	27/01/2014	26/04/2014			

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **31 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000130781001	EDSON DE SOUZA ALENCAR	61/2014	180				01/01/2014	29/06/2014

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**DEMAIS ATOS/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por estar em lugar incerto, com endereço desconhecido e paradeiro atual ignorado, notifica-se, pelo presente Edital, nos termos do art. 22, § 4º da Lei n. 2551/2003, o Sr. Olympio Luiz de Azambuja Neto, titular do CPF nº 837.513.271-34, presidente da Associação Submarino Amarelo, para que, querendo, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, suas razões de justificativas acerca das constatações arroladas no Relatório Preliminar da Auditoria de nº 21, elaborado pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS, e que versa sobre a análise dos convênios firmados entre o município de Dourados e as associações privadas sem fins lucrativos para a execução

de ações no âmbito do Programa de DST/AIDS, dentre eles, o Convênio de nº 126/2011, firmado entre o Município de Dourados e a Associação Submarino Amarelo. O referido relatório poderá ser consultado pelo interessado na Secretaria Municipal de Saúde e o prazo para a apresentação das razões de justificativa contar-se-á do dia da publicação do presente edital, na forma da legislação vigente.

Dourados, 06 de fevereiro de 2014.

Sebastião Nogueira Faria  
Secretário Municipal de Saúde

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA - CAMDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Localizada junto a Avenida Marcelino Pires nº 5.285, Vila Industrial, CEP 79.840-630, Município de Dourados - (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GLOBAL SPRESS MUSIC E EVENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Casa de Festas e Eventos, Localizada junto a Rua Coronel Ponciano nº 218, Jardim Colibri, CEP 79.839-060, Município de Dourados - (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LR FUNDAÇÕES LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Obras de Terraplanagem, localizada na Rua Ciro Melo, nº 5.072, Jardim Guanabara, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCOS TAKESHI TAKAHARA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada "LS" Nº 484/2013, para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, por 03 anos a partir de 05 de fevereiro de 2014, localizado na Parte do Lote Nº 08 da Quadra Nº 52- Vila São Pedro- Município de Dourados-(MS)

ORTO TRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Consultório Médico localizado na Rua: Monte Alegre, 1560, Sala 02/06, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, nº. 031/2009 datada de 10 de janeiro de 2011, com validade de 03 (três) anos; para operar a atividade de Comércio varejista de automóveis, camionetes e utilitários novos, com oficina para preparação de serviços, localizada na Avenida Marcelino Pires nº. 3500, CEP: 79830-000 - Bairro Cabeceira Alegre, no Município de Dourados (MS).

SALVADOR MESSIAS ANANIAS (CONVENIENCIA BMG) torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio varejista de bebidas, localizado na Rua Mozart Calheiros n 3.015 no Izidro Pedroso no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SCAVEN LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP, Licença Ambiental de Instalação LI, Licença Ambiental de Operação LO, para atividade de locação de máquinas agrícolas e terraplanagem com operados, recuperação de materiais (trituração, limpeza e triagem de resíduos da construção civil), localizado na Rua: Bolívia, S/N, Quadra 01, Lote 08, Parque das Nações I, nesta cidade de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.